



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 111/2018/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA EUZENIR ESPEDITA
TEIXEIRA DE ARAUJO OLIVEIRA”**

ÂNTONY YURI BAYERL SILVANO, Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria n° 089/2018/D.A.F/IPMV de 09 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **13 dias** à servidora **EUZENIR ESPEDITA TEIXEIRA DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula 10468, efetiva no cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 19 de março de 2018 e término em 31 de março de 2018**, conforme atestado médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 53/2018.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 19 de março de 2018.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 27 de março de 2018.

Ântony Yuri Bayerl Silvano
Presidente Interino do IPMV
Portaria n°. 089/2018/D.A.F/IPMV